

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL



BOLETIM GERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL

SECRETARIA GERAL

PARA CONHECIMENTO DESTE ÓRGÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PÚBLICO O SEGUINTE:

ANO X – PALMAS QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017 – Nº 923

ASSUNTOS NORMATIVOS

PRIMEIRA PARTE

Nada consta.

ASSUNTOS DE PESSOAL

SEGUNDA PARTE

I – PORTARIA / TRANSCRIÇÃO

a) **Portaria nº 025/2017/DAREH, de 26 de janeiro de 2017.**
(*Republicada para correções

Designa Oficial e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o CAP QOBM RG 00.391-08 DAVI LIRA DE CARVALHO – mat. 87868/2, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia de Bombeiros Militar do 1º BBM, com sede em Palmas-TO, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

b) **Portaria nº 031 /2017/DAREH, de 31 de janeiro de 2017.**

Altera a Portaria nº 040/2012/DAREH de 8 de maio de 2012, que institui a Carteira de Identidade Militar do Corpo de Bombeiros e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 42, § 1º, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins, art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e art. 74 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 040 /2012/DAREH, de 8 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. A competência para a expedição e assinatura da Carteira de Identidade Militar é do Diretor de Administração e Recursos Humanos, e nos eventuais afastamentos e impedimentos deste, serão expedidas pelo seu substituto legal.

Parágrafo único. A Carteira de Identidade Militar do Diretor de Administração e Recursos Humanos é assinada pelo Chefe do Estado Maior do CBMTO.

Art. 3º
I - Cédula impressa em papel de segurança filigranado de 120 g, com fibras coloridas de poliéster

incorporadas à sua massa, em acabamento final de 9,5 cm x 6,5 cm;

Art. 4º

§ 1º. No averso:

I -

II - Brasão do Estado do Tocantins, nas cores oficiais do Estado, ladeado pela inscrição “República Federativa do Brasil, Estado do Tocantins, Corpo de Bombeiros Militar, Diretoria de Administração e Recursos Humanos” com formatação centralizada e em caixa alta, com destaque para o termo “Corpo de Bombeiros Militar”, em negrito e letra maior que os demais termos;

III - Espaço para fotografia tamanho 2.7cmx3,5cm, em que o militar deverá estar devidamente fardado, sem o uso de brevês, medalhas, distintivos e adereços, nos seguintes termos:

a) Oficiais: Uniforme 2º A sem quepe: túnica, na cor cinza pérola claro; camisa na cor bege de colarinho duplo; gravata vertical na cor bege escuro; bomboneira dourada tamanho grande em ambos os lados da gola da túnica, bomboneira dourada tamanho pequeno do lado direito e insígnia referente ao posto do lado esquerdo na gola da camisa, platinas com as devidas insígnias referentes ao posto;

b) Praças: Uniforme 3º A sem cobertura: camisa de manga curta, na cor bege; camiseta de malha meia manga, na cor vermelha, e:

1. Subtenentes: bomboneira prateada tamanho pequeno de ambos os lados da gola e platinas rígidas com a devida insígnia;

2. Sargentos e Cabos: bomboneira prateada tamanho pequeno do lado direito da gola e insígnia correspondente à graduação do lado esquerdo da gola;

3. Soldados: bomboneira prateada tamanho pequeno de ambos os lados da gola;

c) Na fotografia, a apresentação pessoal deve observar, no que couber, o disposto no art. 4º do Decreto nº 4.205, de 13 de dezembro de 2010, que trata do regulamento de uniformes do Corpo de Bombeiros, vedado o uso de franja, rabo de cavalo e trança.

IV - Campos de preenchimento destinados às seguintes informações do bombeiro:

a) Nome;

b) Posto/ graduação;

c) Matrícula;

d) Data de inclusão;

e) Número do registro militar;

f) Assinatura do portador;

V - Na borda superior, a inscrição “carteira de identidade militar” em caixa alta e negrito;

VI - Na borda inferior, a inscrição Portaria nº 040 /2012/DAREH;

VII - Selo na cor prata com a inscrição “CBMTO”.

§2º.

Art.

6º

I - que não estejam em tamanho 2,7cmX3,5cm;

II -

III -

IV -

VI -

VII -

Art. 8º
 I -
 II -
 III -
 IV -

SD QPBM RG 00.484-14 DIEGO VINICIUS PAES DE PADUA – MAT 11214538-1
SD QPBM RG 00.490-14 MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR – MAT 1271725-2
SD QPBM RG 00.515-14 EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO – MAT 11214198-1
SD QPBM RG 00.516-14 EDSON WANDERLEY DA SILVA – MAT 11239310-1
SD QPBM RG 00.521-14 LUCAS VASCONCELOS FERNANDES – MAT 11214082-1
SD QPBM RG 00.535-14 MARCOS DANILO BORGES CARVALHEDO – MAT 11214171-1
SD QPBM RG 00.552-14 HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA – MAT 11213981-1
SD QPBM RG 00.556-14 LEANDRO ALENCAR LIMA – MAT 11214074-1
SD QPBM RG 00561-14 LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA – MAT 11238500-1

§1º O prazo para solicitar a substituição é de sessenta dias, a contar da data dos eventos previstos nos incisos I a IV do presente artigo.

§2º Ocorrendo extravio, furto ou roubo da Carteira de Identidade Militar, fica o bombeiro militar obrigado a comunicar imediatamente o fato à Seção de Inteligência do CBMTO e apresentar o respectivo extrato da ocorrência na Diretoria de Administração e Recursos Humanos para emissão de uma nova cédula.

A Seção de Serviços Técnicos do 3º BBM, com sede em Gurupi - TO, a partir de 14 de dezembro de 2016:

2º SGT QPBM RG 00.249-06 LEANDRO ABREU NUNES – MAT 1062565-1
2º SGT QPBM RG 00.250-06 SIDCLEY LOPES MOREIRA – MAT 9121119-1
2º SGT QPBM RG 00.262-06 RONALDO BARBOSA DA SILVA – MAT 932003-1
SD QPBM RG 00.538-14 TANIA BRAGANHOLO FIGUEREDO – MAT 1271890-2
SD QPBM RG 00.576-14 HERSON GOMES RIBEIRO – MAT 11239328-1

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 106/2014/DAREH, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DO ESTADO MAIOR

I – LOTAÇÃO / AUTORIZAÇÃO

a) Com base no que dispõe o art. 11 §1º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, art. 10, inciso XIII, alínea “b” da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e considerando o Decreto nº 5.548, de 14 de dezembro de 2016, determino a lotação dos militares relacionados abaixo, da extinta 6ª Companhia de Busca e Salvamento pertencente ao 1º BBM a Companhia Independente de Busca e Salvamento – CIBS, com sede em Palmas, a partir de 14 de dezembro de 2016:

CAP QOBM RG 00.388-08 RAFAEL ALVES CRUVINEL - MAT. 55636/1
SUB TEN QPBM RG 00.114-93 ONILDO JESUS DO NASCIMENTO – MAT. 562327/1
SUB TEN QPBM RG 00.129-93 WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO – MAT. 770222/1
1º SGT QPBM RG 00.188-04 ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO – MAT.65034/1
1º SGT QPBM RG 00.205-06 VANDER DE MELO PRAXEDES – MAT. 46349/1
2º SGT QPBM RG 00.221-06 GEOVANE GOMES DA COSTA – MAT. 66634/1
3º SGT QPBM RG 00.349-07 OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR – MAT. 92402/1
3º SGT QPBM RG 00.341-07 JESSIMAR DIAS PEREIRA – MAT. 671529/1
3º SGT QPBM RG 00.321-07 BRUNNO GOMES COSTA – MAT. 1034375/2
SD QPBM RG 00.487-14 WALTERSON BARBOSA DA SILVA - MAT.11237511/1
SD QPBM RG 00.490-14 ALEXANDRE VELASCO GOMES - MAT.11214317/1

b) Com base no que dispõe o art. 11 § 1º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, art. 10, inciso XIII, alínea “b” da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e considerando o Decreto nº 5.548, de 14 de dezembro de 2016, determino a lotação dos militares relacionados abaixo, da extinta 4ª Companhia de Bombeiros pertencente ao 1º BBM para:

O 3º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Gurupi - TO, a partir de 14 de dezembro de 2016:

MAJ QOBM RG 00.203-06 THIAGO FRANCO SANATANA – MAT 92438-1
CAP QOBM RG 00.398-09 WELLINGTON DE SOUZA MOURA – MAT 1081675-1
2º TEN QOBM/A BASÍLIO DE MOURA NETO - MAT 665270/1
2º TEN QOBM/A ALFREDO CARLOS DE MATOS – MAT 495829/1
3º SGT QPBM RG 00.329-07 HERYKO ALVES DE SOUZA – MAT 921789-1
3º SGT QPBM RG 00.443-09 MARIA ANGELA DE MATTOS S. PEIXOTO – MAT 103631-1

A 1ª Companhia de Bombeiros do 3º BBM, com sede em Gurupi - TO, a partir de 14 de dezembro de 2016:

SUB TEN QPBM RG 00.074-92 EDSON CAMPELO RIBEIRO – MAT 638241-1
SUB TEN QPBM RG 00.102-93 LIDÉRYVAL ANDRADE DIAS – MAT 734746-1
SUB TEN QPBM RG 00-118-93 IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO – MAT 763620-1
SUB TEN QPBM RG 00-128-93 JUVENAL MACEDO QUIXABEIRA – MAT 453563-1
SUB TEN QPBM RG 00.134-93 CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM – MAT 725071-1
SUB TEN QPBM RG JOSÉ SELVINO VARGAS DA SILVA – MAT 408922-1
SUB TEN QPBM RG 00.128-93 EDSON FERREIRA MARTINS – MAT 696095-1
2º SGT QPBM RG 00.169-01 LUSINETE MOREIRA BARBOSA DE MOURA – MAT. 1067389/1
2º SGT QPBM RG 00.247-06 WILLIAM RIBEIRO GOMES – MAT 910380-1
2º SGT QPBM RG 00.255-06 ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO – MAT 1084925-1
3º SGT QPBM RG 00.274-06 GUILHERME MARQUES DE MELO – MAT 52660-1
3º SGT QPBM RG 00.290-06 DANYLO RODRIGUES NOLETO – MAT 94587-1
3º SGT QPBM RG 00.346-07 MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS – MAT 1018728-1
3º SGT QPBM RG 00.339-07 JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS – MAT 982274-3
CB QPBM RG 00.437-09 ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO – MAT 1078836-1
CB QPBM RG 00.429-09 RICARDO GOUVEIA SILVA – MAT 944054-1

II – MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

a) DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS / DECLARAÇÃO

Com base no que dispõe o art. 11 §1º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 c/c art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014, declaro que autorizei a MAJ QOBM/S RG 00.026-05 JULIANA PINTO CORGOZINHO – mat. 133088/2, o desconto de 7 (dias) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, previstas para usufruto no mês de outubro de 2017, conforme Plano de Férias publicado no BG 906, de 2 de dezembro de 2016, usufruídas no período de 18 de julho de 2016 a 24 de julho de 2016. Fica um restante de 23 (vinte e três) dias, para serem usufruídos em outubro de 2017.

III – MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL SUBALTERNO

a) TRANSFERÊNCIA / DETERMINAÇÃO

Com base no que dispõe o art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, art. 10, inciso XIII, alínea “b” da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 21 da Portaria 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014, determino a transferência por necessidade do serviço, do 2º TEN QOBM/A RG 00.084-89 GILMAR MARTINS BARROS – mat. 552267/1, do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Palmas - TO, para a Companhia Independente de Busca e Salvamento, com sede em Palmas, a partir de 3 de fevereiro de 2017.

IV – MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA

a) TRANSFERÊNCIA / DETERMINAÇÃO

Com base no que dispõe o art. 11, § 1º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, art. 10, inciso XIII, alínea “b” da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 21 da Portaria 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014, autorizo, por necessidade do serviço, a transferência do SD QPBM RG 00.508-14 ALEX BEZERRA BARROS – mat.11214694/1 do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Palmas - TO, para a Companhia Independente de Busca e Salvamento, com sede em Palmas - TO, a partir de 30 de janeiro de 2017.

b) LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA / DECLARAÇÃO

Com base no que dispõe o art. 11, §1º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 90 inciso II e art. 96, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 5º, inciso II da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014, por haver requerido conforme requerimento, declaro a concessão da Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família ao SUB TEN QPBM RG 00.129-93 WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO – mat. 770222/1, para acompanhar sua esposa em tratamento clínico, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 27 de janeiro de 2017.

1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

I – REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONCESSÃO

a) O Comandante do 1º BBM no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 1º da Portaria Nº 018/2015/DAREH,